



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



216743

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 21511		VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 38242D60565B1B7D0753B9C015D6558C			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CM HOSPITALAR S.A						
NOME FANTASIA TRANSPORTADORA MAFRA HOSPITALAR						
TIPO DE ESTABELECIMENTO TRANSPORTADORA			NATUREZA DE ATIVIDADE TRANSPORTADORA			
ENDEREÇO RUA CYRO CORREIA PEREIRA 667 667 BLOCO 47 C					CNPJ 12.420.164/0006-61	
LOCALIDADE CIDADE INDUSTRIAL			CIDADE - UF CURITIBA II-PR			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 05:00 às 15:00	Terça 05:00 às 15:00	Quarta 05:00 às 15:00	Quinta 05:00 às 15:00	Sexta 05:00 às 15:00	Sábado *****
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	14215	LAURA BRUNETTI DINIZ PINTO		DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
Domingo *****	Segunda 06:00 às 10:00	Terça 06:00 às 10:00	Quarta 06:00 às 10:00	Quinta 06:00 às 10:00	Sexta 06:00 às 10:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.